

RECEBI O ORIGINAL

Em: 20/04/23

Gustavo M.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE FAUNA SILVESTRE
Nº 008/2023 – 1ª Alteração.**

INTERESSADO: ENERGISA AMAZONAS TRANSMISSORA DE ENERGIA S. A.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Praça Rui Barbosa, Nº 80 (parte), Centro, Cataguases, Minas Gerais-MG.

CNPJ/CPF: 34.025.997/0002-37

INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----

FONE: (21) 90314-8079

PROCESSO Nº: 0195/2022-69

Tipo: Fauna Silvestre

LOCAL DE RESGATE: Vila de Balbina, Presidente Figueiredo, Amazonas.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Resgate, salvamento, transporte e destinação de fauna silvestre, durante realização de supressão vegetal.

DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS: Os animais que necessitarem de atendimento médico-veterinário e os juvenis que necessitarem de cuidados serão informados da destinação na *Clínica Palácio Animal Clínica Veterinária e Pet Shop LTDA*, localizada na Rua Camapuã Nº 678, Novo Aleixo, Manaus, Amazonas, no relatório de resgate em até 30 dias após o final da supressão vegetal. Animais saudáveis serão soltos na área de mata adjacente.

EQUIPE TÉCNICA:

EQUIPE	FORMAÇÃO	ID. CONSELHO	CPF/CNPJ
Ediley Cesar da Silva	Ciências Biológicas	119891-06P	019.316.632-11
Evandro Oliveira de Albuquerque	Ciências Biológicas	119609-06D	021.624.002-60
Gabriel Gazzana Barros	Ciências Biológicas	52686-06D	740.322.912-68
Gabriel Salles Masseli	Ciências Biológicas	103926-06D	009.741.822-65
Gabriele Conceição Bernardo	Ciências Biológicas	119972-06D	016.391.892-97
Gerson Paulino Lopes	Ciências Biológicas	103509-06D	688.719.702-25
Gilson José Carvalho Soares	Ciências Biológicas	119699-06D	865.292.002-82
João Paulo Martins de Souza	Ciências Biológicas	119730-06D	009.431.432-25
Rebeca Cavalcante Pires	Ciências Biológicas	119332-06D	026.878.712-30
Renan Fabricio Batista Matos	Ciências Biológicas	119671-06D	010.966.925-51
Leonardo da Silva Pinheiro	Ciências Biológicas	119646-06D	037.837.982-80
Neila Regina Sousa Brito	Ciências Biológicas	90973-06D	005.697.812-05
Alexia Eisfeld Leite de Assumpção	Ciências Biológicas	115024-02D	053.650.247-10
Camila Bastos Ferreira	Ciências Biológicas	126841-S-06	169.491.787-86
Camila Mattedi Miranda	Ciências Biológicas	084386-RS-06	124.214.717-96
Lucas Rodrigues da Silva	Ciências Biológicas	126846-S-06	157.120.807-02
Gabrielle Rodrigues de Oliveira	Ciências Biológicas	127033-S-06	476.290.388-44
Julio Cesar Stabile de Oliveira	Ciências Biológicas	124896-01D	433.511.838-44

PETRECHOS: caixas de contenção; sacos de pano; puçás; gancho para ofídios e luvas de raspa, cordas, cambão.

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 275 a partir da data de emissão.

Manaus-AM, 25 de abril de 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

ATENÇÃO:

- Esta **Autorização** é composta de 6 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- O uso irregular desta **Autorização** implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta **Autorização** não contém emendas ou rasuras;
- Esta **Autorização** deve permanecer no local da ação para efeito de fiscalização.

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque Dez
Manaus - AM
CEP: 69050-030



**RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO Nº 008/2023 –
1ª Alteração**

1. Qualquer eventualidade ou acidente durante a ação é de inteira responsabilidade do interessado, devendo comunicar imediatamente ao IPAAM o fato ocorrido;
2. Esta Autorização não permite: captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário; Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente; coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização; exportação de material biológico; acesso ao patrimônio genético, nos termos da Lei Nº 13.123 de 20 de maio de 2015.
3. Realizar durante o período da supressão vegetal as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos relacionados à fauna silvestre.
4. Apresentar o Relatório de Resgate da Fauna Silvestre 30 dias após o término da Supressão Vegetal elaborado pela equipe que recebeu a Autorização de resgate de Fauna ilustrado com imagens dos resgates no local, informando a quantidade, espécies e destino dos animais resgatados.
5. Apresentar no prazo de 360 dias após o recebimento da LAU de supressão um relatório de monitoramento da fauna silvestre no empreendimento.
6. Durante o processo de supressão ainda deverão ser resgatadas e destinadas a meliponicultores cadastrados, e facilitar o acesso dos criadores, as colônias de melipolíneos que ocorrerem no local de acordo com o art. 7º da Resolução CONAMA 346 de 2004.